

QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ nº 35.791.391/0001-94 NIRE
33.3.0027960-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 2026**

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, via vídeo conferência, sendo considerada, para todos os fins legais, como realizada na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia” ou “Quality”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297.

2. Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 18, §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Marcio Villas Boas Passos (Presidente do Conselho de Administração), Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Mauricio Miranda de Lima, Míriam Barbuda Fernandes Chaves e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

3. Composição da Mesa: Sr. Marcio Villas Boas Passos — Presidente da Mesa e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior — Secretário.

4. Ordem do dia: deliberar sobre a eleição de membro da Diretoria Estatutária.

5. Deliberações: Iniciados os trabalhos, após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração, por unanimidade e sem restrições, aprovaram:

5.1 Eleger para o cargo de Diretor Comercial o Sr. MARCELLO HUNGARO BOSIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 25486441, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.771.768-99, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul e Estado de São Paulo.

5.2 A posse do Diretor ora eleito está condicionada à declaração de que cumpre, sob as penas da lei, todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como Diretores da Companhia e a assinatura do respectivo Termo de Posse e das Declarações a que se refere à Instrução CVM 367/02 e do Termo de Adesão ao Regulamento do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme aplicável. O Diretor ora eleito deverá cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, na forma do Art. 21 do Parágrafo 2º do estatuto Social da Companhia.

5.3 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, cuja ata após lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: *Mesa:* Marcio Villas Boas Passos (Presidente) e Julio Estevam de Britto Junior (Secretário). *Membros do Conselho de Administração:* Marcio Villas Boas Passos (Presidente do Conselho de Administração), Mauricio Miranda de Lima, Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Míriam Barbuda Fernandes Chaves e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

Certifica-se que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

Mesa:

Marcio Villas Boas Passos
Presidente

Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Mauricio Miranda de Lima

Júlio Cesar Estevam de Britto Junior

Marcio Villas Boas Passos

Míriam Barbuda Fernandes Chaves

German Pasquale Quiroga Vilardo